



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas



Compras.gov.br

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TEVAS – PR. UASG: 989913

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, Lar dos Idosos entre outros do Município de Nova Tebas - Pr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 863.821,34 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/07/2024** às **08h30min** (oito horas e trinta minutos). **Adiado em 24/07/2024 devido a alterações no edital.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Motivo: Não foi possível comprovar a existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no Art. 49, II da Lei 123/2006;

Sumário

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	2
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
----------------------------------	----

EDITAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

Processo Administrativo nº 089/2024

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sediado(a) na Avenida Belo Horizonte nº 695, centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, Lar dos Idosos entre outros do Município de Nova Tebas - Pr.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens desejar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor, unitário e total do item;

4.1.2. Marca e modelo;

4.1.3. Fabricante de for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas também as propostas finais que permanecerem com preços acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Na presente licitação é adotado o envio de lances pelo modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Na presente licitação não há exclusividade de itens ou cotas de itens destinado a ME/EPP/MEI.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Como critério de julgamento das propostas após a finalização das fases de lances e negociação será iniciado a consulta aos preços finais ofertados pelas proponentes vencedores, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA por meio de consulta aos dados atualizados pela agência reguladora;

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos. Caso algum documento de habilitação não esteja cadastrado ou existente no Sicaf será concedido prazo mínimo de duas horas para anexo do documento pendente por meio da plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.novatebas.pr.gov.br bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

10.3.1 Plataforma de acesso do sistema [compras.gov.br](#);

10.3.2 Via seguinte e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br;

10.3.3 Protocolo eletrônico oficial da prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr;

10.3.4 Qualquer outro meio eletrônico formal desde que comprovado sua formalidade no envio;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12. DA APLICAÇÃO DO CONVÊNIO CONFAZ 87/2002

12.1. Os licitantes participantes deverão observar ao disposto no Convênio Confaz 87/2002 para quando for aplicável realizar a desoneração tributária do ICMS em suas propostas.

13. DA NÃO DESTINAÇÃO DE TENS EXCLUSIVOS DESTINADAS AS ME/EPP/MEI

13.1. Justificamos que não foram destinados itens da presente contratação para empresas na condição de ME/EPP/MEI em razão de não ter sido constatado a existência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, portanto conforme previsto no Art. 49, II da Lei complementar 123/2006 não se aplica a destinação exclusiva do item se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novatebas.gov.br e também na plataforma de acesso do sistema compras.gov.br.

14.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.2.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.2.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Nova Tebas, 05 de julho de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 089/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, Lar dos Idosos entre outros do Município de Nova Tebas - Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO BR / CATMAT	UND/MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	448839	FC120	500	R\$ 28,93	R\$ 14.465,00
02	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	448838	FC120	500	R\$ 26,62	R\$ 13.310,00
03	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	CP	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
04	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG,G, USO: CREME	268375	BISNAGA 10 GRAMAS	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	337678	CP	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
06	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	271687	AMP5	8000	R\$ 1,17	R\$ 9.360,00
07	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MGp	271691	CP	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
08	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	327566	AMP5	700	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00
09	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	356051	FRASCO 100ML	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÊICO),	449688	FR120G	180	R\$ 7,77	R\$ 1.398,60



	COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL, PANTENOL, ALOE VERA, CALÊNDULA, OUTROS COMPONENTES:GLICERINA, CURCUMA, PALMA ROSA, BÉTULA, VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA:CREME					
11	ADENOSINA, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 3 MG/ML	278281	AMP2	400	R\$ 10,86	R\$ 4.344,00
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	315056	AMP 10ML	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
13	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	267507	FRASCO 10 ML	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	267506	CP	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 M	269462	CP	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
16	ALOPURINOL DOSAGEM: 300 MG	267509	CP	3500	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	446264	FR 100	4000	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	446263	FR 100	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00
19	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268381	AMP2	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
20	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268383	AMP2	300	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
21	AMINOFILINA. DOSAGEM:24MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL.	292402	AMP 10,0ML	1500	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
22	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG	267510	CP	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
23	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	271710	AMP3	700	R\$ 2,72	R\$ 1.904,00



24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267512	CP	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
25	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	271089	CAPSULA	700	R\$ 0,26	R\$ 130,00
26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	271217	CP	2000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
27	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	448841	FR 100	300	R\$ 38,71	R\$ 11.613,00
28	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 500 MG + 20 MG	439938	CP	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
29	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	CP	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
30	ATENÓLOL, DOSAGEM: 50 MG	267517	CP	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
31	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 20 M	268081	CP	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
32	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 40 M	268082	CP	600	R\$ 53,37	R\$ 32.022,00
33	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	268396	AM 2,5	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
34	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	268214	AM 1ML	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
35	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	268949	F/A	500	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
36	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	CP	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
37	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG, DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	267581	FRASCO 200 DOSES	70	R\$ 27,01	R\$ 1.890,70



38	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C, BOCAL AEROGADOR	346586	FRASCO 120 DOSES	70	R\$ 19,86	R\$ 1.390,20
39	BECLOMETASONA DIPROPIONATO. DOSAGEM: 400MCG/ML. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO.	267907	FLA 2ML	400	R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
40	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATI NA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	270612	F/A	700	R\$ 8,63	R\$ 6.041,00
41	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATI NA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	270613	F/A	800	R\$ 8,81	R\$ 7.048,00
42	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIA DA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	270597	AM 1ML	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
43	BEZAFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG	267077	CP	900	R\$ 0,82	R\$ 738,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	276097	AMP10	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
45	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	270140	CP	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
46	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	452913	FR 120DOSE	300	R\$ 20,43	R\$ 6.129,00
47	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	452914	FR 100DOSE	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
48	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIA DA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	270095	AMP4	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00



49	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	460986	CP	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
50	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	460987	CP	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
51	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 M	267613	CP	6000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
52	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	392264	FRASCO 100ML	400	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
53	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 M	267618	CP	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
54	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	434505	CP	800	R\$ 1,11	R\$ 888,00
55	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	267564	CP	1500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
56	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	267567	CP	1500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
57	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	267566	CP	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
58	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	267565	CP	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
59	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL	331555	FRASCO 100 ML	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
60	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	267625	CAPSULA	6000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
61	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	460699	F/A	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
62	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	F/A	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
63	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442701	F/A	5000	R\$ 3,93	R\$ 19.650,00
64	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	14222	FR 10	30	R\$ 72,95	R\$ 2.188,50



	APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
65	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	448845	AMP2	3000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
66	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG	270815	AMP2	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
67	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG	270813	CJ	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
68	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	276377	CP	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
69	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	340167	AMP2	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
70	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	267629	CP	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
71	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	308738	CP	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
72	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	CP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
73	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	292418	BOL100	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
74	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 M	268439	CP	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
75	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 M	267522	CP	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
76	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	270120	FRASCO 20ML	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
77	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	340206	AM 1ML	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
78	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	272045	CP	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00



79	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267162	AMPOLA 10 ML	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00
80	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267574	AMP10	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
81	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	FC1000	1500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
82	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	FC250	3000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
83	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	FRC500	3000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
84	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	BOL100	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
85	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	267638	CP	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
86	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	CP	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
87	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	268069	AMP5	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
88	CODEÍNA DOSAGEM: 30 M	272782	CP	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
89	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	270495	BG30	400	R\$ 10,52	R\$ 4.208,00
90	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	440195	FR 10	300	R\$ 19,07	R\$ 5.721,00
91	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 1000 UI	434125	FR 20	200	R\$ 35,29	R\$ 7.058,00
92	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	431097	CP	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00
93	COMPLEXO B	449137	CP	9000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
94	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG INJETÁVEL	292194	AMPOLA 1ML	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40



95	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	276283	AMP2	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
96	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405899	CP	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
97	DEXAMETASONA CREME	267643	BISNAGA 15 GRAMAS	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
98	Dexametasona, Composição: Acetato, Associada À Neomicina Sulfato, Concentração: 1 Mg + 5 Mg/G, Forma Farmaceutica: Creme	406477	BG15	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
99	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG	267644	CP	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
100	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	CP	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
101	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	268243	FR 100	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
102	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	292427	AMP 2,5ML	7000	R\$ 1,81	R\$ 12.670,00
103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267646	FRASCO 100ML	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
104	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	CP	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
105	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	461415	CAPISULA	180	R\$ 2,86	R\$ 514,80
106	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	450073	CAPISULA	180	R\$ 5,78	R\$ 1.040,40
107	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	CP	7000	R\$ 0,07	R\$ 490,00
108	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267194	AMP2	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00



109	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	270999	AMP3	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
110	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	271003	AMP3	5000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
111	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	CP	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
112	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	272336	AMP 10ML	800	R\$ 8,28	R\$ 6.624,00
113	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	272334	AM 1ML	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
114	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	392118	FR 10	2000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
115	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	273818	CP	900	R\$ 0,45	R\$ 405,00
116	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267206	FR 100	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
117	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267203	CP	7000	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
118	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	267205	FRASCO 10 ML	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00
119	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268252	AMP2	7000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00



120	DONEPEZILA, DOSAGEM:10 MG	272786	CP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
121	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	268960	AMP5	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
122	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	268493	CP	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
123	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGR ÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302443	CAP	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
124	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	437078	CP	1200	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00
125	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	434874	CP	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
126	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 M	267652	CP	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
127	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	CP	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
128	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 100 mg/1,0 mL	448982	SERINGA 1 ML	50	R\$ 35,13	R\$ 1.756,50
129	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 20 mg/0,2 mL	448982	S02	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
130	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 40 mg/0,4 mL	448982	SERINGA 0,4 ML	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
131	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	448982	S06	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00



	ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 60 mg/0,6 mL					
132	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 80 mg/0,8 mL	448982	S08	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
133	ENTACAPONA, DOSAGEM:200 MG	272653	CP	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
134	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268255	AM 1ML	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
135	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	291770	CP	1200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
136	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	291771	CP	1200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	270621	AMP5	7000	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	270622	FR 20	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267282	AM 1ML	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
140	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	274186	CP	900	R\$ 1,08	R\$ 972,00
141	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	274187	CP	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
142	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	267654	CP	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
143	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	CP	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00



144	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL	272198	AM 1ML	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
145	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATASPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	433940	FRASCO DE 100ML	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
146	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	CP	600	R\$ 0,21	R\$ 126,00
147	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	300723	FRASCO 20ML	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
148	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300725	AMP2	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
149	FENOFIBRATO DOSAGEM: 200 M	267081	CAP	900	R\$ 0,76	R\$ 684,00
150	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	396470	FR 20	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
151	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	271950	AMP2	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
152	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	275963	CAP	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
153	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	292399	AMP 1ML	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
154	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAP	900	R\$ 0,55	R\$ 495,00
155	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268510	AMP5	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
156	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	272478	CP	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
157	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CP	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00



158	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 15 M	268292	CP	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
159	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO ITEM CANCELADO	387340	FRASCO 60 DOSES	60	R\$ 44,68	R\$ 2.680,80
160	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	435443	DOS60	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00
161	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	267328	FRASCO 130ML	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
162	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267666	AMP2	1200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
163	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	267663	CP	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
164	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 M	268107	CP	900	R\$ 0,87	R\$ 783,00
165	GENFIBROZILA DOSAGEM: 600 M	267088	CP	900	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00
166	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268256	AMP 2ML	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
167	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	269759	AMP2	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
168	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	CP	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00
169	GLICAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG,	442754	CP	900	R\$ 0,14	R\$ 126,00



	FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA					
170	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	270019	AMP10	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
171	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	366913	FRC500	1500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
172	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267540	AMP10	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
173	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	270092	BOLSA 1000ML	500	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
174	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	270092	BOLSA 500ML	3000	R\$ 6,47	R\$ 19.410,00
175	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	270092	FC250	4000	R\$ 5,11	R\$ 20.440,00
176	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267541	AMP 10ML	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
177	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	292195	FR 20	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
178	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	292196	AMP 1ML	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00



179	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	267670	CP	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
180	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	267669	CP	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
181	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	272796	FR 5	300	R\$ 20,59	R\$ 6.177,00
182	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268115	AM 1ML	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
183	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	267674	CP	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
184	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	270220	F/A	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
185	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	270219	F/A	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
186	HIDROXICLOROQUINA SULFATO DOSAGEM: 400 MG	268119	CP	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
187	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	433257	FRASCO 100 ML	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
188	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	448615	CP	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
189	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	448616	AMP5	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
190	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	294643	FRASCO 20 ML	800	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
191	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	267676	CP	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
192	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	267292	CP	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
193	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	268331	FR 20	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
194	ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO	268469	FRASCO 100ML	100	R\$ 200,04	R\$ 20.004,00
195	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL	273400	CP	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00



	MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG					
196	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGU AL	273395	CP	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
197	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	268861	CAP	60	R\$ 1,33	R\$ 79,80
198	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 M	376767	CP	900	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
199	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	383750	FRASCO 120 ML	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
200	LAMOTRIGINA DOSAGEM: 100 M	272809	CP	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
201	LAMOTRIGINA DOSAGEM: 25 M	295040	CP	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
202	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG	270711	CAP	180	R\$ 1,28	R\$ 230,40
203	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 M	433280	CP	180	R\$ 1,64	R\$ 295,20
204	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	455682	CP	180	R\$ 2,24	R\$ 403,20
205	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	270130	CP	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
206	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL	268130	FR 20	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
207	LEVONORGESTREL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	448804	CP	900	R\$ 0,19	R\$ 171,00



208	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 100 MCG	268125	CP	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
209	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG	268124	CP	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
210	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG	268123	CP	900	R\$ 0,40	R\$ 360,00
211	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM: 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	269848	AMP2	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
212	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	269846	BISNAGA 30G	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
213	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	269843	FR 20	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
214	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	407214	CP	1200	R\$ 7,27	R\$ 8.724,00
215	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	448754	SERINGA 3 ML	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
216	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	407328	CAP	180	R\$ 13,59	R\$ 2.446,20
217	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	407327	CAP	180	R\$ 15,14	R\$ 2.725,20
218	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG	407326	CAP	180	R\$ 0,14	R\$ 25,20
219	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG	273264	CP	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
220	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	273466	CP	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
221	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	273467	FRASCO 100 ML	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
222	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	268856	CP	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
223	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS	299675	FC250	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00



	ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO					
224	MESALAZINA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: USO RETAL	292240	SUPO	180	R\$ 12,99	R\$ 2.338,20
225	METARAMINOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML	442581	AM 1ML	400	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00
226	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 50 MG	397596	CP	900	R\$ 2,68	R\$ 2.412,00
227	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	CP	900	R\$ 0,13	R\$ 117,00
228	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	267690	CP	900	R\$ 0,26	R\$ 234,00
229	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	267689	CP	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
230	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268264	AM 1ML	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
231	METILFENIDATO CLORIDRATO, * DOSAGEM: 18 MG, * FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	308224	CP	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
232	METILFENIDATO CLORIDRATO, * DOSAGEM: 36 MG, * FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	308226	CP	300	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
233	METILFENIDATO CLORIDRATO, * DOSAGEM: 54 MG, * FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	308225	CP	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
234	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	272320	CP	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
235	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	CP	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
236	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML,	267311	FR 10	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00



	APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL					
237	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267310	AMP2	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
238	METOPROLOL COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 M	394650	CP	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
239	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276657	CP	1200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
240	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	14222	BISNAGA 30G	150	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
241	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	CP	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
242	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	266863	FRASCO 100 ML	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
243	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268498	BOL100	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
244	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	268286	BIS80	150	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
245	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	268481	AMP3	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
246	MORFINA, APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	304871	AM 1ML	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
247	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO NULL, CONCENTRAÇÃO: 1MG, ML NULL, FORMA	304870	AM 1ML	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00



	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
248	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	271392	CP	180	R\$ 1,30	R\$ 234,00
249	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	271391	CP	180	R\$ 3,41	R\$ 613,80
250	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, C, OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO INJETÁVEL	449102	AMP10	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
251	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITAMINAS A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS: MINERAIS: COBRE E ZINCO, ADICIONAL: ÁCIDO FÓLICO	440604	CP	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
252	NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	268501	AM 1ML	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
253	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	272326	AM 1ML	180	R\$ 6,08	R\$ 1.094,40
254	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	273167	BISNAGA 10 GRAMAS	400	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
255	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	273457	AM 1ML	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
256	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	267728	CAP	900	R\$ 0,19	R\$ 171,00
257	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	267729	CP	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
258	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	273710	CP	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
259	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	273711	FR15	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00



260	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	266788	BISNAGA 40 GRAMAS	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
261	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG ITEM CANCELADO	268273	FRASCO 100 ML	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
262	NORETISTERONA CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	448808	BLISTER	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
263	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	271606	CAP	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
264	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268277	AMP 1ML	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
265	OLANZAPINA DOSAGEM: 10 M	271621	CP	180	R\$ 0,56	R\$ 100,80
266	OLANZAPINA DOSAGEM: 5 M	271620	CP	180	R\$ 0,29	R\$ 52,20
267	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CAP	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00
268	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	268160	F/A	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
269	ONDANSETRONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	419017	CP	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
270	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL.	268507	AMP4	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
271	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	296120	FR 10	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
272	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	272327	CP	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00
273	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO:100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	401411	BISNAGA 45 GRAMAS	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

274	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO: GOTAS	271645	FR30ML	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60
275	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	CP	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
276	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	267778	CP	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
277	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267777	FRASCO 20 ML	400	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
278	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG	268159	CP	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
279	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	267773	FR60ML	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
280	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	272329	AMP2	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
281	PICOSSULFATO SÓDICO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM ÓLEO MINERAL LEVE + AGAR- AGAR, DOSAGEM: 0,334MG + 282,25MG + 2,72MG, ML, INDICAÇÃO: EMULSÃO ORAL, COM SABOR	276332	FR 20	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
282	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG	305492	CP	900	R\$ 1,76	R\$ 1.584,00
283	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO:100MG + 50MG + 50MG	272330	DRA	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
284	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	275121	AMP5	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00
285	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:800 MG	275124	CP	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40
286	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	448597	CP	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00



287	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	448596	CP	1200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
288	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	388712	CAP	180	R\$ 0,48	R\$ 86,40
289	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	273952	CAP	180	R\$ 3,74	R\$ 673,20
290	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	269389	BG 30	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
291	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	267768	CP	180	R\$ 0,38	R\$ 68,40
292	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267769	AMP 2 ML	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
293	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	305935	AMP 10 ML	150	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
294	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL	305935	AMP20 ML	150	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
295	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	267772	CP	900	R\$ 0,32	R\$ 288,00
296	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 M	272832	CP	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
297	QUETIAPINA DOSAGEM: 200 M	272833	CP	180	R\$ 0,95	R\$ 171,00
298	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 M	272831	CP	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40
299	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	303292	BOLSA 500ML	400	R\$ 21,77	R\$ 8.708,00
300	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 M	272839	CP	180	R\$ 0,17	R\$ 30,60
301	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	284106	FRASCO 30 ML	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
302	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 M	268149	CP	180	R\$ 0,21	R\$ 37,80



303	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 M	284105	CP	180	R\$ 0,37	R\$ 66,60
304	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	282882	CP	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
305	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	446105	ENVEL	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
306	SALBUTAMOL 1MG/ML, INALAÇÃO - AMPOLA	403023	AMP2,5	400	R\$ 6,22	R\$ 2.488,00
307	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	294887	FRASCO 100 ML	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
308	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	292331	FRASCO 100ML	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
309	SALBUTAMOL. DOSAGEM: 5MG/ML. USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO.	268303	FR/GTS 10,0ML	400	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00
310	SEMA GLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	462141	TUBETE 3 ML	06	R\$ 19,99	R\$ 119,94
311	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	272365	CP	1800	R\$ 0,28	R\$ 504,00
312	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE	308877	FR 100	50	R\$ 176,32	R\$ 8.816,00
313	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	267747	CP	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
314	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	267745	CP	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00
315	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 120 MG	333496	CP	1800	R\$ 6,77	R\$ 12.186,00
316	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA	272089	BISNAGA 5 0	250	R\$ 36,79	R\$ 9.197,50
317	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,	272089	POTE 400G	160	R\$ 35,28	R\$ 5.644,80



	DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME					
318	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	308884	FRASCO 100 ML	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
319	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	208076	AMP 10ML	250	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
320	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268075	AMP 10ML	250	R\$ 1,06	R\$ 265,00
321	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	292345	FRASCO 30ML	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
322	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	292344	CP	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
323	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ÔMEGA 3, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	410697	CAP	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
324	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268442	F/A	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
325	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268533	F/A	400	R\$ 13,81	R\$ 5.524,00
326	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	269818	AM 1ML	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
327	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	396853	FR 10	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20
328	TETRACICLINA, DOSAGEM:0,5%, USO:POMADA OFTÁLMICA	271123	BISNAGA 3,5	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60
329	TIAMINA DOSAGEM: 300 M	272341	CP	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
330	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,5%,	272581	FRASCO 5 ML	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00



	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA					
331	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 M	272851	CP	120	R\$ 0,23	R\$ 27,60
332	TOPIRAMATO DOSAGEM: 25 M	272849	CP	120	R\$ 0,20	R\$ 24,00
333	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 M	272850	CP	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00
334	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	309441	CP	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
335	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	268534	CAP	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
336	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	292382	AMP 2ML	800	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
337	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	362259	CP	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
338	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	328532	FR 100	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
339	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG ITEM CANCELADO	328530	FRASCO 100ML	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
340	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	328529	CP	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
341	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 M	445432	CP	180	R\$ 3,84	R\$ 691,20
342	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 M	445431	CP	180	R\$ 3,86	R\$ 694,80
343	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 M	445430	CP	180	R\$ 3,97	R\$ 714,60
344	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	279269	CP	120	R\$ 0,45	R\$ 54,00
345	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	272382	CP	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00



346	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	267425	CP	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
347	VIGABATRINA DOSAGEM: 500 M	272853	CP	120	R\$ 4,63	R\$ 555,60
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	274567	AMP2	6000	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
349	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 1 %, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	274484	FR 10	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
350	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	425580	CP	120	R\$ 2,28	R\$ 273,60
351	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO	387340	CÁPSULA	60	R\$ 44,68	R\$ 2.680,80
352	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	328530	CP	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
353	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	268273	CÁPSULA	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00

Retificado em 24/07/2024

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 081/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2.1 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 081/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 081/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de garantia do material será conforme o manual do fabricante. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, na central de recebimento de produtos no endereço Rua Luiza Laitner Moleta, nº 887.

4.7 A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento e confirmação do pedido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão contratual ficará a cargo da Gestora de Contrato designada através da Portaria Municipal nº 309/2023, a senhora **Gabriele Fiuza Stoski**.

5.6. A execução do contrato, assim como o recebimento provisório deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo o Fiscal de Contratos Senhor **DHIENILSON FERNANDES DA PAZ designado através da Portaria Municipal nº 307/2023**. O recebimento e ateste definitivo ficará a cargo da servidora **Marcia Rossi** Secretária Municipal de Saúde Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis.

5.7. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.8.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#);;

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Outras comprovações

6.22. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.23. No Caso a importação de medicamento feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE (nº 1), é necessária também apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR, para que seja verificado por meio dessa declaração se a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

6.24. Certidão de Regularidade Expedido por Conselho Regional de Farmácia;

6.25. Cópia de Licença Sanitária do Estabelecimento;

6.26. Autorização Especial da Anvisa (AE) para os medicamentos comercializados previstos na Portaria nº 344/98.

6.27. Certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa em conformidade a cada item vencido;

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 863.821,34 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0700110301100127013390300000 303 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110301100127013390300000 490 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110301100127013390300000 494 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110302100127063390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110302100127063390300000 303 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110302100127063390300000 490 MATERIAL DE CONSUMO;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O fornecimento dos medicamentos que compõem o objeto da presente licitação, constantes no **Anexo I**, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, sendo entregues na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Laitner Moleta – nº 887 no Município de Nova Tebas – Pr.

9.4 O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termo lábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos;

9.5 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto,

entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;

9.6 No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade;

9.7 No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido mais de 10% (dez por cento) do prazo de validade;

9.11 Ao ÓRGÃO se reserva o direito de não receber qualquer produto com validade inferior ao especificado nos itens acima, ressalvados os casos por interesse da instituição que poderá autorizar o recebimento de medicamentos com validade inferior mediante solicitação prévia da empresa contratada, desde que a mesma formalize o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente;

9.12 Após a solicitação do ÓRGÃO a troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias;

9.13 O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor;

9.14 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”** (Artigo 7º da Portaria 2814 de 29/05/98 do Ministério da Saúde). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa;

9.15 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;

9.16 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips, frascos ou outras), devem apresentar o número do lote e o prazo de validade;

9.17 Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluídos os respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão;

9.18 No caso de soros e soluções parentais de grande volume, o produto deve vir protegido individualmente, com invólucro plástico ou similar, devidamente selado;

9.19 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

9.20 No preenchimento da respectiva Nota Fiscal o fornecedor deverá OBRIGATORIAMENTE

preencher de forma adequada o código GTIN bem como os campos do Grupo I80 (Rastreabilidade de Produto) para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, **MEDICAMENTOS**, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção, data de validade, etc. Obrigatório o preenchimento deste grupo no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos e Grupo K. (Detalhamento de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) para informar o código de Produto da ANVISA para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas;

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º

DATA DE PUBLICAÇÃO:

VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 11.462/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. O órgão participante do presente registro é a Prefeitura do Município de Nova Tebas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	CÓDIGO CATMAT	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
01							

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata nos meios legais exigidos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como realizar as entregas dos materiais no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado

no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos no Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação de índices (IGPM, IPCA, INPC) ficando a escolha do índice a critério da administração, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.1.2.3 O prazo para respostas as solicitações de repactuação ou reequilíbrio financeiro será de até 10 (dez) dias úteis após constatado o recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sicafe, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Site eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e Site eletrônico oficial do Município de Nova Tebas – Pr, quando couber.

10.7 Efetuar o pagamento da contratada em conformidade ao que foi entregue em até 30 dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Caso seja necessário, será solicitado aos licitantes conforme cadastro de reservas no sistema do compras.gov.br, seguindo a ordem de classificação até a identificação de fornecedor apto a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Manoel Ribas– Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos meios legais previstos na lei nº 14.133/2021.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.novatebas.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Nova Tebas/PR ____ de ____ de 2024.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[FORNECEDOR DETENTOR DA
PRESENTE ATA]

Anexo I da ata de registro de preços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 089/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Processo Administrativo nº 089/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Dr. Antônio Pietrobon, Lar dos Idosos entre outros do Município de Nova Tebas - Pr.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO BR / CATMAT	UND/MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	448839	FC120	500	R\$ 28,93	R\$ 14.465,00
02	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	448838	FC120	500	R\$ 26,62	R\$ 13.310,00
03	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	268370	CP	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
04	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG, G, USO: CREME	268375	BISNAGA 10 GRAMAS	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
05	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	337678	CP	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
06	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	271687	AMP5	8000	R\$ 1,17	R\$ 9.360,00
07	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MGp	271691	CP	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
08	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	327566	AMP5	700	R\$ 4,30	R\$ 3.010,00
09	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	356051	FRASCO 100ML	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00



10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL, PANTENOL, ALOE VERA, CALÊNDULA, OUTROS COMPONENTES:GLICERINA, CURCUMA, PALMA ROSA, BÉTULA, VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	449688	FR120G	180	R\$ 7,77	R\$ 1.398,60
11	ADENOSINA, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 3 MG/ML	278281	AMP2	400	R\$ 10,86	R\$ 4.344,00
12	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	315056	AMP 10ML	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
13	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	267507	FRASCO 10 ML	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
14	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	267506	CP	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 M	269462	CP	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
16	ALOPURINOL DOSAGEM: 300 MG	267509	CP	3500	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
17	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	446264	FR 100	4000	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
18	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	446263	FR 100	200	R\$ 4,01	R\$ 802,00
19	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268381	AMP2	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
20	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268383	AMP2	300	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
21	AMINOFILINA. DOSAGEM:24MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL.	292402	AMP 10,0ML	1500	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00



22	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG	267510	CP	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
23	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	271710	AMP3	700	R\$ 2,72	R\$ 1.904,00
24	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	267512	CP	1000	R\$ 0,06	R\$ 60,00
25	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	271089	CAPSULA	700	R\$ 0,26	R\$ 130,00
26	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	271217	CP	2000	R\$ 3,65	R\$ 7.300,00
27	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	448841	FR 100	300	R\$ 38,71	R\$ 11.613,00
28	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO À CLARITROMICINA E ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 500 MG + 20 MG	439938	CP	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
29	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	272434	CP	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
30	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG	267517	CP	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
31	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 20 M	268081	CP	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
32	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 40 M	268082	CP	600	R\$ 53,37	R\$ 32.022,00
33	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	268396	AM 2,5	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
34	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268214	AM 1ML	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
35	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	268949	F/A	500	R\$ 7,47	R\$ 3.735,00
36	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	267140	CP	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
37	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY	267581	FRASCO 200 DOSES	70	R\$ 27,01	R\$ 1.890,70



	ORAL, DOSAGEM: 250MCG, DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR					
38	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG, DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C, BOCAL AEROGADOR	346586	FRASCO 120 DOSES	70	R\$ 19,86	R\$ 1.390,20
39	BECLOMETASONA DIPROPIONATO. DOSAGEM: 400MCG/ML. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO.	267907	FLA 2ML	400	R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
40	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	270612	F/A	700	R\$ 8,63	R\$ 6.041,00
41	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	270613	F/A	800	R\$ 8,81	R\$ 7.048,00
42	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	270597	AM 1ML	200	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
43	BEZAFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG	267077	CP	900	R\$ 0,82	R\$ 738,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	276097	AMP10	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
45	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	270140	CP	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
46	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	452913	FR 120DOSE	300	R\$ 20,43	R\$ 6.129,00
47	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 64MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	452914	FR 100DOSE	300	R\$ 13,45	R\$ 4.035,00
48	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO,	270095	AMP4	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00



	APRESENTAÇÃO: ASSOCIA DA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
49	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	460986	CP	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
50	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 300MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	460987	CP	300	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
51	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 M	267613	CP	6000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
52	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	392264	FRASCO 100ML	400	R\$ 9,45	R\$ 3.780,00
53	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 M	267618	CP	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
54	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	434505	CP	800	R\$ 1,11	R\$ 888,00
55	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	267564	CP	1500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
56	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	267567	CP	1500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
57	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	267566	CP	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
58	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	267565	CP	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
59	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL	331555	FRASCO 100 ML	300	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
60	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	267625	CAPSULA	6000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
61	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL	460699	F/A	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
62	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	442693	F/A	800	R\$ 3,86	R\$ 3.088,00
63	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA	442701	F/A	5000	R\$ 3,93	R\$ 19.650,00



	FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL					
64	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	14222	FR 10	30	R\$ 72,95	R\$ 2.188,50
65	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	448845	AMP2	3000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
66	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 0,5MG + 100MG + 100MG	270815	AMP2	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
67	CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM: 5MG + 100MG + 100MG	270813	CJ	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
68	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	276377	CP	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
69	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	340167	AMP2	2000	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
70	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	267629	CP	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
71	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	308738	CP	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
72	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	267632	CP	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
73	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	292418	BOL100	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
74	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 M	268439	CP	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
75	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 M	267522	CP	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
76	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	270120	FRASCO 20ML	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
77	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA	340206	AM 1ML	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00



	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
78	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	272045	CP	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
79	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	267162	AMPOLA 10 ML	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00
80	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267574	AMP10	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00
81	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	FC1000	1500	R\$ 23,00	R\$ 34.500,00
82	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	FC250	3000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
83	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	FRC500	3000	R\$ 5,40	R\$ 16.200,00
84	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	268236	BOL100	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
85	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	267638	CP	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
86	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	267635	CP	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
87	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	268069	AMP5	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
88	CODEÍNA DOSAGEM: 30 M	272782	CP	1000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
89	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	270495	BG30	400	R\$ 10,52	R\$ 4.208,00
90	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	440195	FR 10	300	R\$ 19,07	R\$ 5.721,00
91	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 1000 UI	434125	FR 20	200	R\$ 35,29	R\$ 7.058,00
92	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:7.000 UI	431097	CP	300	R\$ 0,34	R\$ 102,00



93	COMPLEXO B	449137	CP	9000	R\$ 0,08	R\$ 720,00
94	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG INJETÁVEL	292194	AMPOLA 1ML	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
95	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	276283	AMP2	400	R\$ 2,24	R\$ 896,00
96	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	405899	CP	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
97	DEXAMETASONA CREME	267643	BISNAGA 15 GRAMAS	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
98	Dexametasona, Composição: Acetato, Associada À Neomicina Sulfato, Concentração: 1 Mg + 5 Mg/G, Forma Farmaceutica: Creme	406477	BG15	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
99	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG	267644	CP	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
100	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	269388	CP	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
101	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	268243	FR 100	600	R\$ 3,02	R\$ 1.812,00
102	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	292427	AMP 2,5ML	7000	R\$ 1,81	R\$ 12.670,00
103	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267646	FRASCO 100ML	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
104	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	267645	CP	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
105	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	461415	CAPISULA	180	R\$ 2,86	R\$ 514,80
106	DEXLANSOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	450073	CAPISULA	180	R\$ 5,78	R\$ 1.040,40
107	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	267195	CP	7000	R\$ 0,07	R\$ 490,00



108	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267194	AMP2	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
109	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	270999	AMP3	1000	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
110	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	271003	AMP3	5000	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
111	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	267647	CP	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
112	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	272336	AMP 10ML	800	R\$ 8,28	R\$ 6.624,00
113	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	272334	AM 1ML	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
114	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	392118	FR 10	2000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
115	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	273818	CP	900	R\$ 0,45	R\$ 405,00
116	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267206	FR 100	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
117	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267203	CP	7000	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
118	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	267205	FRASCO 10 ML	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00



119	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268252	AMP2	7000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
120	DONEPEZILA, DOSAGEM:10 MG	272786	CP	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
121	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268960	AMP5	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
122	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	268493	CP	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
123	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	302443	CAP	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
124	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	437078	CP	1200	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00
125	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	434874	CP	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
126	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 M	267652	CP	6000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
127	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	267651	CP	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
128	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 100 mg/1,0 mL	448982	SERINGA 1 ML	50	R\$ 35,13	R\$ 1.756,50
129	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 20 mg/0,2 mL	448982	S02	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
130	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 40 mg/0,4 mL	448982	SERINGA 0,4 ML	50	R\$ 15,11	R\$ 755,50
131	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA	448982	S06	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00



	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 60 mg/0,6 mL					
132	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA 80 mg/0,8 mL	448982	S08	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
133	ENTACAPONA, DOSAGEM:200 MG	272653	CP	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
134	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268255	AM 1ML	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
135	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	291770	CP	1200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
136	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	291771	CP	1200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
137	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	270621	AMP5	7000	R\$ 2,15	R\$ 15.050,00
138	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIA DA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	270622	FR 20	800	R\$ 5,83	R\$ 4.664,00
139	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267282	AM 1ML	1200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00
140	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	274186	CP	900	R\$ 1,08	R\$ 972,00
141	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	274187	CP	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
142	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	267654	CP	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00



143	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	267653	CP	3000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
144	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL	272198	AM 1ML	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
145	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATASPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	433940	FRASCO DE 100ML	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
146	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	267660	CP	600	R\$ 0,21	R\$ 126,00
147	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	300723	FRASCO 20ML	500	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
148	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	300725	AMP2	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
149	FENOFIBRATO DOSAGEM: 200 M	267081	CAP	900	R\$ 0,76	R\$ 684,00
150	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	396470	FR 20	250	R\$ 5,68	R\$ 1.420,00
151	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	271950	AMP2	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
152	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	275963	CAP	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
153	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃ O INJETÁVEL	292399	AMP 1ML	800	R\$ 2,19	R\$ 1.752,00
154	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	267662	CAP	900	R\$ 0,55	R\$ 495,00
155	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268510	AMP5	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
156	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	272478	CP	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00



157	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	273009	CP	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
158	FOLINATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 15 M	268292	CP	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
159	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO ITEM CANCELADO	387340	FRASCO 60 DOSES	60	R\$ 44,68	R\$ 2.680,80
160	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AEROSOL P/ INALAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	435443	DOS60	60	R\$ 102,00	R\$ 6.120,00
161	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	267328	FRASCO 130ML	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
162	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267666	AMP2	1200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00
163	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	267663	CP	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
164	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 M	268107	CP	900	R\$ 0,87	R\$ 783,00
165	GENFIBROZILA DOSAGEM: 600 M	267088	CP	900	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00
166	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268256	AMP 2ML	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
167	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	269759	AMP2	500	R\$ 1,58	R\$ 790,00
168	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	267671	CP	6000	R\$ 0,04	R\$ 240,00



169	GLICAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	442754	CP	900	R\$ 0,14	R\$ 126,00
170	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	270019	AMP10	500	R\$ 1,91	R\$ 955,00
171	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	366913	FRC500	1500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
172	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267540	AMP10	800	R\$ 0,53	R\$ 424,00
173	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	270092	BOLSA 1000ML	500	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
174	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	270092	BOLSA 500ML	3000	R\$ 6,47	R\$ 19.410,00
175	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	270092	FC250	4000	R\$ 5,11	R\$ 20.440,00
176	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	267541	AMP 10ML	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
177	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	292195	FR 20	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
178	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML,	292196	AMP 1ML	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00



	TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL					
179	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	267670	CP	600	R\$ 0,16	R\$ 96,00
180	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	267669	CP	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
181	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	272796	FR 5	300	R\$ 20,59	R\$ 6.177,00
182	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268115	AM 1ML	300	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
183	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	267674	CP	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
184	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL	270220	F/A	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
185	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL	270219	F/A	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
186	HIDROXICLOROQUINA SULFATO DOSAGEM: 400 MG	268119	CP	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
187	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	433257	FRASCO 100 ML	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
188	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	448615	CP	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
189	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	448616	AMP5	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
190	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	294643	FRASCO 20 ML	800	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
191	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	267676	CP	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
192	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	267292	CP	1800	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
193	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	268331	FR 20	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
194	ISOFLURANO, APRESENTAÇÃO: ANESTÉSICO INALATÓRIO	268469	FRASCO 100ML	100	R\$ 200,04	R\$ 20.004,00



195	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	273400	CP	300	R\$ 0,26	R\$ 78,00
196	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	273395	CP	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
197	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	268861	CAP	60	R\$ 1,33	R\$ 79,80
198	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 M	376767	CP	900	R\$ 1,45	R\$ 1.305,00
199	LACTULOSE CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	383750	FRASCO 120 ML	300	R\$ 8,59	R\$ 2.577,00
200	LAMOTRIGINA DOSAGEM: 100 M	272809	CP	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
201	LAMOTRIGINA DOSAGEM: 25 M	295040	CP	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
202	LANSOPRAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, DOSAGEM: 30MG + 500MG + 500MG	270711	CAP	180	R\$ 1,28	R\$ 230,40
203	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 M	433280	CP	180	R\$ 1,64	R\$ 295,20
204	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	455682	CP	180	R\$ 2,24	R\$ 403,20
205	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	270130	CP	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00
206	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	268130	FR 20	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
207	LEVONORGESTREL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS	448804	CP	900	R\$ 0,19	R\$ 171,00



	ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO					
208	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 100 MCG	268125	CP	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
209	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG	268124	CP	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
210	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG	268123	CP	900	R\$ 0,40	R\$ 360,00
211	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM: 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO: INJETÁV EL	269848	AMP2	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,00
212	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	269846	BISNAGA 30G	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
213	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁV EL	269843	FR 20	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
214	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	407214	CP	1200	R\$ 7,27	R\$ 8.724,00
215	LIRAGLUTIDA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: EM CANETA APLICADORA PREENCHIDA	448754	SERINGA 3 ML	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
216	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	407328	CAP	180	R\$ 13,59	R\$ 2.446,20
217	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	407327	CAP	180	R\$ 15,14	R\$ 2.725,20
218	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO: 70 MG	407326	CAP	180	R\$ 0,14	R\$ 25,20
219	LOPERAMIDA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2MG	273264	CP	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
220	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	273466	CP	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
221	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	273467	FRASCO 100 ML	200	R\$ 12,01	R\$ 2.402,00
222	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	268856	CP	2000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
223	MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO	299675	FC250	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00



	INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO					
224	MESALAZINA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: USO RETAL	292240	SUPO	180	R\$ 12,99	R\$ 2.338,20
225	METARAMINOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML	442581	AM 1ML	400	R\$ 5,82	R\$ 2.328,00
226	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG + 50 MG	397596	CP	900	R\$ 2,68	R\$ 2.412,00
227	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	267691	CP	900	R\$ 0,13	R\$ 117,00
228	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	267690	CP	900	R\$ 0,26	R\$ 234,00
229	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	267689	CP	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
230	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268264	AM 1ML	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
231	METILFENIDATO CLORIDRATO, * DOSAGEM: 18 MG, * FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	308224	CP	300	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
232	METILFENIDATO CLORIDRATO, * DOSAGEM: 36 MG, * FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	308226	CP	300	R\$ 7,78	R\$ 2.334,00
233	METILFENIDATO CLORIDRATO, * DOSAGEM: 54 MG, * FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	308225	CP	300	R\$ 6,12	R\$ 1.836,00
234	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	272320	CP	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
235	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	267312	CP	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00



236	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O ORAL	267311	FR 10	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
237	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267310	AMP2	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
238	METOPROLOL COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 M	394650	CP	1200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
239	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	276657	CP	1200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
240	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	14222	BISNAGA 30G	150	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
241	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	267717	CP	300	R\$ 0,38	R\$ 114,00
242	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	266863	FRASCO 100 ML	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
243	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	268498	BOL100	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
244	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	268286	BIS80	150	R\$ 8,54	R\$ 1.281,00
245	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	268481	AMP3	300	R\$ 2,14	R\$ 642,00
246	MORFINA, APRESENTAÇÃO FARMACEUTICA: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	304871	AM 1ML	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
247	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO NULL,	304870	AM 1ML	500	R\$ 3,09	R\$ 1.545,00



	CONCENTRAÇÃO: 1MG, ML NULL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL					
248	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG	271392	CP	180	R\$ 1,30	R\$ 234,00
249	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	271391	CP	180	R\$ 3,41	R\$ 613,80
250	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, C, OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO INJETÁVEL	449102	AMP10	500	R\$ 4,59	R\$ 2.295,00
251	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITAMINAS A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D3, E, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS: MINERAIS: COBRE E ZINCO, ADICIONAL: ÁCIDO FÓLICO	440604	CP	600	R\$ 0,10	R\$ 60,00
252	NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	268501	AM 1ML	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
253	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	272326	AM 1ML	180	R\$ 6,08	R\$ 1.094,40
254	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	273167	BISNAGA 10 GRAMAS	400	R\$ 7,48	R\$ 2.992,00
255	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	273457	AM 1ML	500	R\$ 1,93	R\$ 965,00
256	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	267728	CAP	900	R\$ 0,19	R\$ 171,00
257	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	267729	CP	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
258	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	273710	CP	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
259	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG, ML,	273711	FR15	400	R\$ 5,06	R\$ 2.024,00



	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS					
260	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	266788	BISNAGA 40 GRAMAS	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
261	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	268273	FRASCO 100 ML	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
	ITEM CANCELADO					
262	NORETISTERONA CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	448808	BLISTER	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
263	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	271606	CAP	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
264	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268277	AMP 1ML	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
265	OLANZAPINA DOSAGEM: 10 M	271621	CP	180	R\$ 0,56	R\$ 100,80
266	OLANZAPINA DOSAGEM: 5 M	271620	CP	180	R\$ 0,29	R\$ 52,20
267	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	267712	CAP	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00
268	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	268160	F/A	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
269	ONDANSETRONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,8 MG/ML, FORMA	419017	CP	600	R\$ 2,45	R\$ 1.470,00
270	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL.	268507	AMP4	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00
271	OXIBUPROCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	296120	FR 10	20	R\$ 0,74	R\$ 14,80
272	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG	272327	CP	600	R\$ 1,22	R\$ 732,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

273	ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	401411	BISNAGA 45 GRAMAS	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
274	OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO NASAL ADULTO, USO: GOTAS	271645	FR30ML	30	R\$ 9,92	R\$ 297,60
275	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	270907	CP	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
276	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	267778	CP	600	R\$ 0,73	R\$ 438,00
277	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	267777	FRASCO 20 ML	400	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00
278	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG	268159	CP	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
279	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	267773	FR60ML	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
280	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	272329	AMP2	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
281	PICOSSULFATO SÓDICO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM ÓLEO MINERAL LEVE + AGAR-AGAR, DOSAGEM: 0,334MG + 282,25MG + 2,72MG, ML, INDICAÇÃO: EMULSÃO ORAL, COM SABOR	276332	FR 20	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
282	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	305492	CP	900	R\$ 1,76	R\$ 1.584,00
283	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 50MG + 50MG	272330	DRA	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
284	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	275121	AMP5	300	R\$ 8,67	R\$ 2.601,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

285	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:800 MG	275124	CP	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40
286	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	448597	CP	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
287	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	448596	CP	1200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
288	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	388712	CAP	180	R\$ 0,48	R\$ 86,40
289	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	273952	CAP	180	R\$ 3,74	R\$ 673,20
290	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	269389	BG 30	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
291	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	267768	CP	180	R\$ 0,38	R\$ 68,40
292	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO O INJETÁVEL	267769	AMP 2 ML	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
293	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	305935	AMP 10 ML	150	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
294	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO INJETÁVEL	305935	AMP20 ML	150	R\$ 11,53	R\$ 1.729,50
295	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	267772	CP	900	R\$ 0,32	R\$ 288,00
296	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 M	272832	CP	180	R\$ 0,80	R\$ 144,00
297	QUETIAPINA DOSAGEM: 200 M	272833	CP	180	R\$ 0,95	R\$ 171,00
298	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 M	272831	CP	180	R\$ 0,68	R\$ 122,40
299	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	303292	BOLSA 500ML	400	R\$ 21,77	R\$ 8.708,00
300	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 M	272839	CP	180	R\$ 0,17	R\$ 30,60



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

301	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	284106	FRASCO 30 ML	100	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
302	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 M	268149	CP	180	R\$ 0,21	R\$ 37,80
303	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 M	284105	CP	180	R\$ 0,37	R\$ 66,60
304	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	282882	CP	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
305	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	446105	ENVEL	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
306	SALBUTAMOL 1MG/ML, INALAÇÃO - AMPOLA	403023	AMP2,5	400	R\$ 6,22	R\$ 2.488,00
307	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	294887	FRASCO 100 ML	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
308	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	292331	FRASCO 100ML	100	R\$ 15,53	R\$ 1.553,00
309	SALBUTAMOL. DOSAGEM: 5MG/ML. USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO.	268303	FR/GTS 10,0ML	400	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00
310	SEMA GLUTIDA CONCENTRAÇÃO: 1,34 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	462141	TUBETE 3 ML	06	R\$ 19,99	R\$ 119,94
311	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	272365	CP	1800	R\$ 0,28	R\$ 504,00
312	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE	308877	FR 100	50	R\$ 176,32	R\$ 8.816,00
313	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	267747	CP	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
314	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	267745	CP	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00
315	SOTALOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 120 MG	333496	CP	1800	R\$ 6,77	R\$ 12.186,00



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

316	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - BISNAGA	272089	BISNAGA5 0	250	R\$ 36,79	R\$ 9.197,50
317	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	272089	POTE 400G	160	R\$ 35,28	R\$ 5.644,80
318	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	308884	FRASCO 100 ML	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
319	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	208076	AMP 10ML	250	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
320	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	268075	AMP 10ML	250	R\$ 1,06	R\$ 265,00
321	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	292345	FRASCO 30ML	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
322	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	292344	CP	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
323	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES: ÔMEGA 3, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA	410697	CAP	300	R\$ 0,55	R\$ 165,00
324	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	268442	F/A	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
325	TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	268533	F/A	400	R\$ 13,81	R\$ 5.524,00
326	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁV EL	269818	AM 1ML	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
327	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	396853	FR 10	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20
328	TETRACICLINA, DOSAGEM:0,5%, USO:POMADA OFTÁLMICA	271123	BISNAGA 3,5	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60
329	TIAMINA DOSAGEM: 300 M	272341	CP	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00



330	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	272581	FRASCO 5 ML	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
331	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 M	272851	CP	120	R\$ 0,23	R\$ 27,60
332	TOPIRAMATO DOSAGEM: 25 M	272849	CP	120	R\$ 0,20	R\$ 24,00
333	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 M	272850	CP	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00
334	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	309441	CP	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
335	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	268534	CAP	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
336	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	292382	AMP 2ML	800	R\$ 2,24	R\$ 1.792,00
337	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	362259	CP	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
338	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	328532	FR 100	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
339	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG ITEM CANCELADO	328530	FRASCO 100ML	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
340	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	328529	CP	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
341	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 103 MG + 97 M	445432	CP	180	R\$ 3,84	R\$ 691,20
342	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 26 MG + 24 M	445431	CP	180	R\$ 3,86	R\$ 694,80
343	VALSARTANA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 M	445430	CP	180	R\$ 3,97	R\$ 714,60
344	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	279269	CP	120	R\$ 0,45	R\$ 54,00
345	VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL	272382	CP	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00



	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:75 MG					
346	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	267425	CP	300	R\$ 2,35	R\$ 705,00
347	VIGABATRINA DOSAGEM: 500 M	272853	CP	120	R\$ 4,63	R\$ 555,60
348	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	274567	AMP2	6000	R\$ 3,19	R\$ 19.140,00
349	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:1 %, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	274484	FR 10	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
350	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO:5 MG	425580	CP	120	R\$ 2,28	R\$ 273,60
351	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE , FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO	387340	CÁPSULA	60	R\$ 44,68	R\$ 2.680,80
352	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	328530	CP	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
353	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	268273	CÁPSULA	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00

Retificado em 24/07/2024

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 081/2024.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico 2.1 específico dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 081/2024, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico n.º 06 específico

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
dos Estudos Técnicos Preliminares n.º 081/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O prazo de garantia do material será conforme o manual do fabricante. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.4 Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

4.6 Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, na central de recebimento de produtos no endereço Rua Luiza Laitner Moleta, nº 887.

4.7 A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento e confirmação dopedido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A gestão contratual ficará a cargo da Gestora de Contrato designada através da Portaria Municipal nº 309/2023, a senhora **Gabriele Fiuza Stoski**.

5.6. A execução do contrato, assim como o recebimento provisório deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), sendo o Fiscal de Contratos Senhor **DHIENILSON FERNANDES DA PAZ designado através da Portaria Municipal nº 307/2023**. O recebimento e ateste definitivo ficará a cargo da servidora **Marcia Rossi** Secretária Municipal de Saúde Os materiais deverão ser entregues no Município de Nova Tebas – Pr, em endereço a ser informado no ato da solicitação, devendo ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis.

5.7. Os produtos deverão estar em conformidade com o descrito no termo de referência e nesta ETP, os produtos devem ser entregues em perfeitas condições de uso;

5.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.8.1. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.8.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.8.4. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I](#);;

6.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Outras comprovações

6.22. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.23. No Caso a importação de medicamento feita por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa, além da exigência do AFE (nº 1), é necessária também apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR, para que seja verificado por meio dessa declaração se a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada (RDC 81/2008).

6.24. Certidão de Regularidade Expedido por Conselho Regional de Farmácia;

6.25. Cópia de Licença Sanitária do Estabelecimento;

6.26. Autorização Especial da Anvisa (AE) para os medicamentos comercializados previstos na Portaria nº 344/98.

6.27. Certificado de registro de medicamentos no Ministério da Saúde/Anvisa em conformidade a cada item vencido;

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 863.821,34 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos constantes no item 01 do presente termo.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Tebas - Pr.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0700110301100127013390300000 303 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110301100127013390300000 490 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110301100127013390300000 494 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110302100127063390300000 1000 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110302100127063390300000 303 MATERIAL DE CONSUMO;
0700110302100127063390300000 490 MATERIAL DE CONSUMO;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, e apresentação das notas fiscais.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O fornecimento dos medicamentos que compõem o objeto da presente licitação, constantes no **Anexo I**, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, sendo entregues na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Laitner Moleta – nº 887 no Município de Nova Tebas – Pr.

9.4 O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termo lábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos;

9.5 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto,

entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras;

9.6 No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade;

9.7 No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido mais de 10% (dez por cento) do prazo de validade;

9.11 Ao ÓRGÃO se reserva o direito de não receber qualquer produto com validade inferior ao especificado nos itens acima, ressalvados os casos por interesse da instituição que poderá autorizar o recebimento de medicamentos com validade inferior mediante solicitação prévia da empresa contratada, desde que a mesma formalize o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente;

9.12 Após a solicitação do ÓRGÃO a troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias;

9.13 O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor;

9.16 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os seguintes dizeres: **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”** (Artigo 7º da Portaria 2814 de 29/05/98 do Ministério da Saúde). Esta informação deverá constar da embalagem de forma que não possa ser removida sem danificá-la. Em caso de latas ou frascos, deve estar no corpo da embalagem e não na tampa;

9.17 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas;

9.16 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blister, strips, frascos ou outras), devem apresentar o número do lote e o prazo de validade;

9.17 Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluídos os respectivos diluentes, filtros, equipos para transferência ou infusão;

9.21 No caso de soros e soluções parentais de grande volume, o produto deve vir protegido individualmente, com invólucro plástico ou similar, devidamente selado;

9.22 No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

9.23 No preenchimento da respectiva Nota Fiscal o fornecedor deverá OBRIGATORIAMENTE

preencher de forma adequada o código GTIN bem como os campos do Grupo I80 (Rastreabilidade de Produto) para permitir a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, casos de recolhimento/recall, além de defensivos agrícolas, produtos veterinários, odontológicos, **MEDICAMENTOS**, bebidas, águas envasadas, embalagens, etc., a partir da indicação de informações de número de lote, data de fabricação/produção, data de validade, etc. Obrigatório o preenchimento deste grupo no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos e Grupo K. (Detalhamento de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) para informar o código de Produto da ANVISA para medicamentos e matérias-primas farmacêuticas;